

Nº 203 - DOE – 07/10/22 - p.59

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA SHCFMB n.º 164, de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre instituição de grupo de trabalho multidisciplinar para a elaboração de Convênio e Plano de Trabalho para os Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Pediátrico no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

O Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e no Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e considerando que o vigente convênio existente entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP e o Município de Botucatu para a “Operacionalização das Atividades Assistenciais à Saúde do Adulto e da Criança, prestada na área de Urgência e Emergência do Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Pediátrico”, vigorará pelo tempo máximo previsto de 60(sessenta) meses, ou seja, até a data de 31 de dezembro de 2022;

Considerando a existência do Protocolo de Intenções para estabelecer as diretrizes básicas para elaborar um novo ajuste entre as Partes;

Considerando a complexidade dos serviços de Urgência e Emergência oferecidos atualmente e a necessidade de realizar os estudos adequados para a composição de Plano de Trabalho respectivo ao Pronto Socorro Adulto e ao Pronto Socorro Pediátrico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho multidisciplinar responsável por desenvolver e elaborar o Plano de Trabalho e correspondente Termo de Convênio para a operacionalização das atividades assistenciais à saúde do adulto e da criança a ser prestada na área de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Pediátrico, especialmente no âmbito do HCFMB – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá promover estudo aprofundado e conclusivo sobre a adoção e aprimoramento de estratégias de gestão e operacionalização daquele serviço proposto.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos abaixo relacionados, ficando a coordenação a cargo do Gerente de Planejamento e Acompanhamento de Gestão do HCFMB, primeiro indicado.

Pelo HCFMB:

- Silvio Henrique Tomaz - CPF: 353.269.918-45 - Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
- Natália de Oliveira - CPF: 331.567.408-61 – Núcleo de Gestão de Convênio
- Valter Aparecido Tanzi - CPF: 026.970.438-88 – Pronto Socorro Pediátrico
- Giovana Tuccille Comes Brambilla - CPF: 341.323.308-42
– Pronto Socorro Adulto
- Darlene Bravim Cerqueira - CPF 191.490.558-01- Gerência de Enfermagem
- Patricia Guarnieri Frazão – CPF: 170.521.638-29 – Departamento de Auditoria e Informação em Saúde
- Talita Ap. da Costa Gonçalves - CPF: 411.736.298-40 - Gerência Financeira
- Eduardo Adriano Rogatti - CPF:413.925.658-39 – Gerência de Administração de Pessoal
- Karen Aline Batista da Silva - CPF: 299.447.928-10 – Departamento de Logística de Atendimento Pela FAMESP
- Alexandre Orlato – CPF: 261.767.658-70
- Ana Carolina Lourenço Salvador – CPF: 379.028.328-20

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.